

celho de Santiago do Cacém, e tendo por objecto, desenvolver actividades de carácter social, cultural, desportivo, recreativo e outras, com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as autarquias e INATEL, proporcionando-lhe o apoio que, em cada caso se justifique, por forma a contribuir para resolução de problemas da população da respectiva área.

Está conforme ao original.

28 de Março de 2001. — O Notário, *António Patrício Miguel*.
10-2-123 182

CINECLUBE DO ALVÃO

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Vila Pouca de Aguiar, a cargo da notária Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia, no dia 15 de Setembro de 2000, exarada a fls. 17 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 65-D, foi constituída uma associação, denominada Cineclubes do Alvão, a qual tem a sua sede no lugar de Souto, freguesia de Telões, concelho de Vila Pouca de Aguiar.

A sua duração é por tempo indeterminado e sem quaisquer fins lucrativos.

A associação tem por objecto a projecção de filmes, em sessões privadas, que permitam o desenvolvimento da cultura, dos estudos históricos, da técnica e da arte cinematográficas.

Podem ser sócios da associação, todas as pessoas que pretendam desenvolver e elevar ao seu melhor nível os ideais da associação.

São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, sendo o mandato de todos os órgãos da associação de dois anos.

A dissolução da associação, só pode ser deliberada em assembleia geral, expressamente convocada para o efeito e desde que seja aprovada pelo voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Está conforme.

23 de Fevereiro de 2001. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10-2-123 183

SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE ROMARIZ

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de São João da Madeira, a cargo da notária Maria Adelaide Esteves Gonçalves, em 28 de Março de 2001, lavrada a partir de fl. 150, do livro de notas n.º 408-D, foi constituída a associação, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Igreja, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, tendo como fins a actividade recreativa, incluindo o treino de animais de estimação, sendo os órgãos sociais: a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

Está conforme o original.

30 de Março de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10-2-123 184

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ENTRE-VALE E SERRAS — A. C. R. E. V. S.

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Sardeal, em 16 de Março de 2001, exarada de fl. 41 a fl. 43, do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-D, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Entre Serras, freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, por tempo indeterminado, a partir da data supra, tendo por objecto, promover e dinamizar actividades de desenvolvimento pessoal, social, cultural, ambiental e turístico.

Está conforme o seu original, na parte transcrita.

19 de Março de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Ferreira Serralha*.
10-2-123 185

CLUBE CAÇADORES DE ALCARIA DO GATO

Certifico que, por escritura de 26 de Março de 2001, lavrada a fl. 124, do livro de notas para escrituras diversas n.º 282-C, do 2.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária, licenciada Soledade

Maria Pontes de Sousa Inês, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, com sede na Avenida de José da Costa Mealha, 49, 1.º, direito, Loulé, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé.

Tem por objecto social, as actividades desportivas, designadamente, relacionadas com a caça e pesca.

Podem ser associadas as pessoas singulares ou colectivas, juridicamente capazes, cuja admissão não cause risco ou dificuldade grave à consecução das finalidades e objectivos da associação, aceitem os seus estatutos e regulamentos.

São órgãos sociais: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

26 de Março de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10-2-123 186

AJB — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BENAVENTE

Certifico que, no Cartório Notarial de Benavente, lavrada a fl. 23, do livro de notas n.º 71-G, se encontra exarada, com data de 15 de Março corrente, uma escritura de constituição de associação, com a denominação em epígrafe, de cujos estatutos consta o seguinte:

Sede: Avenida de António Calheiros Lopes (Pavilhão Gimnodesportivo), na freguesia e concelho de Benavente.

Denominação: AJB — Associação de Jovens de Benavente.

Objecto: desenvolver a cooperação e a solidariedade na base da realização de iniciativas relativas à problemática da juventude; promover o estudo, investigação e difusão de notícias, relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas, visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição; promover e desenvolver a cultura, recreio e desporto; defender e valorizar o património; e, promover o empreendimento de actividades de interesse local, em estreita colaboração com a autarquia local ou outras entidades competentes.

São órgãos sociais: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Associados: todos os indivíduos com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos.

Património social: quotas anuais dos associados e demais receitas no âmbito da sua actividade.

Representação: a Associação, obriga-se com a intervenção do seu presidente e tesoureiro.

Está conforme ao original.

20 de Março de 2001. — A Notária, *Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena*.
10-2-123 187

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE SÃO SEBASTIÃO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 29 de Março de 2001, lavrada a fl. 89, do livro de notas para escrituras diversas n.º 213-D, do 1.º Cartório Notarial de Loulé, a cargo da notária, licenciada Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de constituição de associação, com a denominação em epígrafe, com sede no sítio de Vale Judeu, freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé, que tem por objectivos: gestão cinegética, organização de caçadas e organização de pesca desportiva.

Os associados pertencem a duas categorias: efectivos, que podem ser fundadores ou supervenientes e assinantes.

Dispondo apenas os associados efectivos, de direito de voto e da possibilidade de elegerem e serem eleitos.

São órgãos sociais da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Constituem fundos da Associação: as quotizações periódicas com que os associados concorrem para o património social, e que vierem a ser fixadas em assembleia geral; as receitas provenientes das actividades desenvolvidas, necessárias à prossecução do fim da Associação.

A Associação dissolve-se com os votos em assembleia geral de, pelo menos, três quartos de todos os associados, e nos casos e termos previstos na lei e salvo disposição em contrário, os bens que resultam da dissolução, partilhar-se-ão igualmente entre os sócios efectivos.

Está conforme.

29 de Março de 2001. — A Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*).
10-2-123 188